

LEI N°2306/2010

Estabelece o Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os Professores efetivos da Educação Básica da rede de ensino pública municipal, submetidos ao Regime Jurídico das Leis Municipais n°s 1.928, de 21 de maio de 1.998 e 1.934, de 01 de dezembro de 1.998, terão sua remuneração fixada e limitada, aí incluídas as gratificações e vantagens, de acordo com os valores constantes do **Anexo I** desta Lei, em conformidade com as faixas e os níveis nele definidos.

Parágrafo único. É garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta Lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 2º. O piso salarial profissional municipal do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o que estabelece o art. 5º, parágrafo único, da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal.

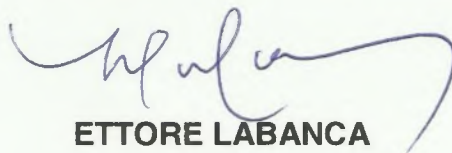
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2010

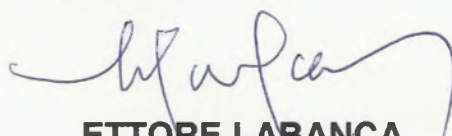

ETTORE LABANCA
-Prefeito-

ANEXO I

(LEI Nº 2306/2010)

%	NÍVEIS FAIXAS		A	B	C	D	E	F	G
			INICIAL	05 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS
50	V - LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	(200H/A)	R\$ 2.982,75	R\$ 3.131,89	R\$ 3.288,48	R\$ 3.452,91	R\$ 3.625,55	R\$ 3.806,83	R\$ 3.997,17
35	IV - LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	(200H/A)	R\$ 1.988,50	R\$ 2.087,93	R\$ 2.192,32	R\$ 2.301,94	R\$ 2.417,03	R\$ 2.537,89	R\$ 2.664,78
25	III - LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	(150H/A)	R\$ 1.104,72	R\$ 1.159,96	R\$ 1.217,96	R\$ 1.278,85	R\$ 1.342,80	R\$ 1.409,94	R\$ 1.480,43
		(200H/A)	R\$ 1.472,96	R\$ 1.546,61	R\$ 1.623,94	R\$ 1.705,14	R\$ 1.790,40	R\$ 1.879,92	R\$ 1.973,91
15	II - LICENCIATURA PLENA	(150H/A)	R\$ 883,78	R\$ 927,97	R\$ 974,37	R\$ 1.023,08	R\$ 1.074,24	R\$ 1.127,95	R\$ 1.184,35
		(200H/A)	R\$ 1.178,37	R\$ 1.237,29	R\$ 1.299,15	R\$ 1.364,11	R\$ 1.432,32	R\$ 1.503,93	R\$ 1.579,13
INICIAL	I - MAGISTÉRIO / NORMAL MÉDIO	(150H/A)	R\$ 768,50	R\$ 806,93	R\$ 847,27	R\$ 889,64	R\$ 934,12	R\$ 980,83	R\$ 1.029,87
		(200H/A)	R\$ 1.024,67	R\$ 1.075,90	R\$ 1.129,70	R\$ 1.186,18	R\$ 1.245,49	R\$ 1.307,77	R\$ 1.373,16

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2010


ETTORE LABANCA
 -Prefeito-

